

11.947/2009, da Resolução FNDE 06/2020, da Portaria CISE 01/2016 e da Resolução SEDUC 63/2016.

2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SEDUC 39/2024, que ora se adota in totum.

2.3 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC atualizado.

2.4 Para os demais Convênios a serem celebrados pela SEDUC para o ano letivo de 2025, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora analisado, poderá ser utilizada a manifestação expressa neste parecer, desde que atendidas todas as recomendações nele contidas.

2.5 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021.

015.00040396/2025-16 \_ Estudante G.P.F.

**Parecer CEE 49/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 155/2017, indefere-se o pedido de Recurso Especial, apresentado por G.P.F., contra o Resultado Final de G.P.F, da 3ª série do Ensino Médio do C.D.C.S., que está sob jurisdição da DER de São Bernardo do Campo.

2.2 Envie-se cópia deste à Interessada, ao C.D.C.S., à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

A Consª Rose Neubauer votou contrariamente.

---

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\*) [www.ceesp.sp.gov.br](http://www.ceesp.sp.gov.br) (Busca Ampliada).

#### PORTARIA CEE-GP 56/2025

##### **Portaria CEE-GP 56, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 33/2025, homologado conforme Resolução Seduc 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a alteração da Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 57/2025

##### **Portaria CEE-GP 57, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 34/2025, homologado conforme Resolução Seduc 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, noturno.

**Art. 2º** Sugerir que a IES análise, proponha e implemente ações referentes às considerações dos Especialistas, o fluxo de estudantes e o desempenho no ENADE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 58/2025

##### **Portaria CEE-GP 58, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 35/2025, homologado conforme Resolução Seduc 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, da FATEC São José do Rio Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 59/2025

##### **Portaria CEE-GP 59, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 36/2025, homologado conforme Resolução Seduc

34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial, da FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Salientar a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 60/2025

##### **Portaria CEE-GP 60, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 37/2025, homologado conforme Resolução Seduc 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, da FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Salientar a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

**Art. 3º** Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 61/2025

##### **Portaria CEE-GP 61, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 38/2025, homologado conforme Resolução Seduc 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, da FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 62/2025

##### **Portaria CEE-GP 62, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 39/2025, homologado conforme Resolução Seduc 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, pelo prazo de um ano, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Projetos, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 63/2025

##### **Portaria CEE-GP 63, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no § 3º do art. 6º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971 e no inciso VI do art. 2º do Decreto 52.811, de 6 de julho de 1971,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença, a pedido, à Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri, no período compreendido entre 05/03/2025 e 05/05/2025.

**Parágrafo único.** Convocar o Suplente Leandro Campi Prearo para substituí-la, no período mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 64/2025

##### **Portaria CEE-GP 64, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Fábio Olivieri de Nóbile e Rubens André Tabile para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agricultura de Precisão, da FATEC Pompeia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2019/00028.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 171/2019, 145/2016 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).